Exmº Senhor

Procedimento Nº **52/PS/20**
AE/ Proc. **15.34.01**

ASSUNTO: **Trabalhos suplementares de fiscalização e apoio técnico à empreitada de remodelação do Instituto Dom Luiz e reparação da cobertura do Laboratório Chimico, no edifício do Museu Nacional de Historia Natural e da Ciência da Universidade de Lisboa.**

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a adjudicação da aquisição de serviços referida em epígrafe.

1. **Entidade adjudicante:** Universidade de Lisboa, Alameda da Universidade 1649-004 Lisboa – Portugal, telefone 21 793 03 29, fax 21 793 36 24.
2. **Decisão de contratar:** A decisão de contratar foi tomada pelo Reitor da Universidade de Lisboa, no uso da sua competência.
3. **Tipo de contrato:** Contrato de aquisição de serviços, nos termos da alínea e) do nº 2 do artº 16 do DL 18/2008, de 29 de janeiro, incluindo todas as alterações entretanto publicadas (**CCP**).
4. **Fundamento da escolha do ajuste directo**: Em função de critérios materiais, nos termos do ponto ii) da alínea e) do nº 1 do art.º 24º do DL 18/2008, de 29 de janeiro, incluindo todas as alterações entretanto publicadas (CCP).
5. **Preço base do concurso** (sem IVA): 11.096,55€
6. **Preço anormalmente baixo** (sem IVA)**:** Não aplicável
7. **Prazo de execução de todos os trabalhos:** 60 dias

 Em caso de **suspensão da empreitada**, fica o prazo da fiscalização e coordenação de segurança em obra **tacitamente suspenso** por igual período.
8. **Classificação da obra conforme previsto no artigo 11º do anexo I e no anexo II da Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho:** A obra a construir insere-se, na globalidade, na categoria II.
9. **Peças constantes do procedimento**: Do processo fazem parte o presente ofício convite, o mapa de quantidades de trabalhos e o caderno de encargos.

10. **Documentos que constituem a proposta**: os documentos que constituem a proposta são **obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa** e são os seguintes:

10.1 Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada nos termos do **anexo I do CCP** a qual deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;

10.2 Lista de preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no Mapa de Quantidades;

10.3 Prazos de execução;

10.4 Lista de meios materiais, sua justificação e correspondente cronograma de mobilização e operações, de acordo com 4.1 e 4.4 das cláusulas técnicas do Caderno de Encargos;

10.5 Lista de meios humanos, sua justificação e correspondente cronograma de mobilização e operações, de acordo com 4.1 e 4.3 das cláusulas técnicas do Caderno de Encargos.

10.6 Descrição, composição e justificação do preço proposto.

10.7 Listagem e *curricula* dos Técnicos que serão afetos à preparação e execução dos trabalhos em causa, bem como e em conformidade com a cláusula 19ª das cláusulas jurídicas do caderno de encargos, um termo de responsabilidade de cada um deles. A listagem deve, ainda, indicar o grau de participação em cada trabalho (tempo, responsabilidade, etc.), de cada técnico.

11. **Documentos de habilitação:** Os documentos de habilitação são os legalmente exigíveis, designadamente:

11.1 Declaração emitida conforme modelo constante do **anexo II** do Código dos Contratos Públicos;

11.2 Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos;

11.3 Certidão permanente do adjudicatário;

11.4 Numero de Identificação Fiscal do adjudicatário;

11.5 Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão e Numero de Identificação Fiscal do(s) representante(s) do adjudicatário para efeitos de outorga do contrato;

11.6 Identificação dos elementos do seguro que garante a sua responsabilidade civil extracontratual, nos termos do artigo 24º da lei nº 40/2015, de 1 de junho incluindo cópia de documento comprovativo.

12. **Modo e prazo para a apresentação das propostas:** a proposta e os documentos que a instruem serão apresentados diretamente na plataforma eletrónica ACINGOV (https://www.acingov.pt/), até às 23:59h do 5º dia a contar da data da disponibilização do convite na mesma plataforma.

13. **Caução**: Nos termos do nº 2 do artigo 88º do CCP, não é exigida a prestação de caução. Todavia, para garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, a entidade adjudicante procederá, nos termos do nº 3 do citado artigo, à retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar (sem IVA).

14. **Liberação dos valores retidos:** Os valores retidos para efeitos do ponto anterior, serão liberados nos termos do CCP e restante legislação aplicável.

15. **Validade das propostas**: As propostas são válidas por **180 dias** contados da data limite para a sua entrega.

16. **Prazo para a apresentação, pelo adjudicatário, dos documentos de habilitação: 5 dias** úteis a contar da data da notificação da adjudicação.

17. **Prazo a conceder para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º: 5 dias** úteis a contar da notificação.

18. **Prazo para a aceitação da minuta do contrato, pelo adjudicatário: 2 dias** úteis subsequentes à respetiva notificação.

19. **Legislação aplicável:** Em tudo o omisso no processo do presente procedimento, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, Decreto Lei 18/2008, de 29 de Janeiro com todas as suas alterações introduzidas e restante legislação aplicável.

Com os melhores cumprimentos,

Assinado com Assinatura Digital Qualificada por:
ANTÓNIO MANUEL DA CRUZ SERRA
Universidade de Lisboa
Data: 02-12-2020 11:53:07

António Cruz Serra
Reitor da Universidade de Lisboa
SC/AE